



Anexo IV - M O D E L O S





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(ANEXO IV – A)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELAÇÃO NOMINAL DA EQUIPE MÍNIMA DE TRABALHO

Declaramos que os profissionais abaixo relacionados, participarão da obra a que se trata ao Tomada de preços nº 001/2020 – Processo de licitação nº 2/2020-0001, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica capacitada para execução de serviços de engenharia para conclusão e adequação de um ginásio no município Santa Luzia do Pará.

Relação da Equipe Técnica:

XX

(nome da cidade), ____/____/____.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(ANEXO IV - B)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS, SEDE E DE DISPONIBILIDADE DAS MÁQUINAS,
EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO.

Declaramos que a instalação do canteiro de obras e/ou sede como base para execução do objeto da Tomada de Preços nº 001/2020 – Processo de licitação nº 2/2020-0001, será feita nos moldes consagrados, visando à boa funcionalidade e um perfeito apoio logístico para empreendimento. Declaramos ainda que colocaremos em disponibilidade para consecução dos objetivos da presente Licitação, todas as máquinas, veículos, equipamentos e pessoal técnico necessários para o cumprimento do objeto da licitação, conforme descrito no Memorial Descritivo do edital.

(nome da cidade), ____/____/____.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(ANEXO IV – C)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO EXPRESSA

A empresa, inscrita no CNPJ nº estabelecida a por intermédio de seu representante legal o Sr., brasileiro, solteiro, portador do CPF, declara expressamente que se compromete a atender as determinações da Contratante, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, e de que prestará toda assistência e colaborações necessárias ao atendimento à fiscalização das obras.

MUNICÍPIO DE

SANTA LUZIA

(nome da cidade), ___/___/___.

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(ANEXO IV – E)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS PROJETOS E DOCUMENTOS PERTINENTES A OBRA/SERVIÇO.

Declaramos que temos pleno conhecimento e recebemos os documentos, que nos inteiramos dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, que temos pleno conhecimento do projeto básico, das especificações, das condições e da natureza do trabalho a ser executado, e que os preços propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam sobre a execução dos serviços, declarando ter pleno conhecimento do projeto básico e suas especificações, conforme anexos da objeto da Tomada de Preços nº 001/2020 – Processo de licitação nº 2/2020-0001.

(nome da cidade), ____/____/____.

SANTA LUZIA DO PARÁ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(ANEXO IV – F)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Declaramos para os devidos fins de direito, que visitamos o local onde serão realizados os serviços, objeto da Tomada de Preços nº 001/2020 – Processo de licitação nº 2/2020-0001, tendo levantado todos os dados técnicos e obtido os esclarecimentos necessários à formulação de nossa proposta financeira.

Declaramos ainda, que recebemos do licitador os documentos técnicos necessários para o total conhecimento dos serviços a serem executados.

SANTA LUZIA DO PARÁ

(nome da cidade), ____/____/____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(ANEXO IV - D)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº estabelecida a por intermédio de seu representante legal o Sr., brasileiro, solteiro, portador do CPF, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

(nome da cidade), ____/____/____.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(ANEXO IV – E)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS PROJETOS E DOCUMENTOS PERTINENTES A OBRA/SERVIÇO.

Declaramos que temos pleno conhecimento e recebemos os documentos, que nos inteiramos dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, que temos pleno conhecimento do projeto básico, das especificações, das condições e da natureza do trabalho a ser executado, e que os preços propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam sobre a execução dos serviços, declarando ter pleno conhecimento do projeto básico e suas especificações, conforme anexos da objeto da Tomada de Preços nº 001/2020 – Processo de licitação nº 2/2020-0001.

(nome da cidade), ____/____/____.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(ANEXO IV – F)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Declaramos para os devidos fins de direito, que visitamos o local onde serão realizados os serviços, objeto da Tomada de Preços nº 001/2020 – Processo de licitação nº 2/2020-0001, tendo levantado todos os dados técnicos e obtido os esclarecimentos necessários à formulação de nossa proposta financeira.

Declaramos ainda, que recebemos do licitador os documentos técnicos necessários para o total conhecimento dos serviços a serem executados.

SANTA LUZIA DO PARÁ

(nome da cidade), ___/___/___



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(ANEXO IV – G)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos todas as condições do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, sendo verídicas e fieis as informações e documentos apresentados.

(nome da cidade), ____/____/____.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(ANEXO IV - H)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A PREFEITURA PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES.

....., inscrita no CNPJ nº estabelecida a
..... por intermédio de seu representante legal o Sr.
....., brasileiro, solteiro, portador do CPF, autoriza por este instrumento, a Prefeitura
municipal de Santa Luzia do Pará a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no
processo licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

PREFEITURA DE

SANTA LUZIA DO PARÁ

(nome da cidade), ____/____/____.

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



(ANEXO IV – I)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos convocatório, referentes ao Tomada de preços nº 004/2019 – Processo de licitação nº 2/2020-0001, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica capacitada para execução de serviços de engenharia para conclusão e adequação de um ginásio no município Santa Luzia do Pará.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

(nome da cidade), ____/____/____.



(ANEXO IV – J)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DA LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, os documentos referentes à Tomada de Preços nº 001/2020– - **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2/2020-0001**, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica capacitada para execução de serviços de engenharia para conclusão e adequação de um ginásio no município Santa Luzia do Pará.

SANTA LUZIA DO PARÁ
(nome da cidade), ____/____/____.



(ANEXO IV – K)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

..... inscrita no CNPJ nº estabelecida a
..... por intermédio de seu representante legal o Sr.
....., brasileiro, solteiro, portador do CPF, Declara, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre, não emprega menor de quatorze anos, na condição
de aprendiz.

(nome da cidade), ____/____/____.



(ANEXO IV – L)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº estabelecida a, por intermédio de seu representante legal o Sr., brasileiro, solteiro, portador do CPF, declara, para fins do disposto no item 3.5 da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que, por preencher os requisitos legais, pretende usufruir do direito de preferência para contratação na presente licitação, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se enquadrando nas vedações constantes dos parágrafos 4º e 9º, art. 3º, do referido Diploma Legal.

(nome da cidade), ___/___/___.



(ANEXO IV – M)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROPOSTA

Em atendimento A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica capacitada para execução de serviços de engenharia para conclusão e adequação de um ginásio no município Santa Luzia do Pará.

Apresentamos nossa proposta nas seguintes condições:
Preço Global R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO)

- Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos;
- 1. Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias;
- 2. Condições de Pagamento: Conforme edital de licitação;
- 3. Prazo de Início dos Serviços: 1º dia útil após a assinatura da ordem de serviço.

Na oportunidade declaramos submissão Às termos de referido Edital.
Declaramos estarmos de acordo com o Art. 618 do novo Código Civil.

Dados da Empresa

....., estabelecida a, Bairro, Cidade de -UF CEP
..... CNPJ nº

....., brasileiro, solteiro, portador do CPF

Telefone: (XX)

Banco:

Agência:

Conta corrente:

(nome da cidade). ____/____/____



(ANEXO IV – N)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO EXPRESSA

Declaramos para os devidos fins de direito, de que no preço global proposto estão incluídas todas as despesas concernentes à execução das obras e/ou serviços projetados e especificados com o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para os projetos constantes das especificações, encargos sociais, taxas, impostos, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes a especialidade e tributos, e tudo mais necessário a perfeita e cabal execução dos serviços.

(nome da cidade), ___/___/____.



ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE _____ E, DE OUTRO LADO A EMPRESA : _____, COMO VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE _____ N.º _____, TENDO POR OBJETO A _____, conforme Projetos, Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias, neste Município, de acordo com o presente Edital e seus Anexos.

Pelo presente Instrumento de Contrato Particular de Empreitada GLOBAL, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE** _____, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CGC/MF sob n.º _____, através do **Prefeitura Municipal de** _____, neste ato, representado por seu titular (Prefeito Municipal), Sr. _____, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão e gestor municipal, titular do CPF: _____ e RG: _____, residente e domiciliado na _____, n.º _____, bairro, CEP: _____, cidade _____, estado _____, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa: _____, com sede na _____ n.º _____, bairro, CEP: _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representado por seu Procurador, Sr (a) _____, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão e gestor municipal, titular do CPF: _____ e RG: _____, residente e domiciliado na _____, n.º _____, bairro, CEP: _____, cidade _____, estado _____, adiante denominada, **CONTRATADA**, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E REGIME DE CONTRATAÇÃO: A CONTRATADA, como vencedora do Procedimento Licitatório modalidade de Tomada de Preços n.º _____, obriga-se a executar no regime de EMPREITADA Global, O OBJETO LICITADO, conforme Projetos, Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias, neste Município e anexos q do edital fazem parte.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO PREÇO

2.1 -De acordo com a proposta comercial apresentada no Processo Licitatório, o valor total da presente contratação é de **R\$ 00,00** (_____).

2.2 - No preço contratado estão incluídos todos os custos da CONTRATADA, referentes a mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas e equipamentos necessários a boa execução dos serviços, despesas de transporte em geral,



instalação e manutenção, assim como os custos referentes a encargos sociais e trabalhistas, seguros, tributos de qualquer natureza, e, ainda, as demais despesas que direta e indiretamente incidam na execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE em até 30 dias após a medição realizada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal e mediante nota fiscal, através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da contratada, na Agência Bancária que a mesma informar para tal.

3.2 - As medições serão realizadas, quinzenalmente, pela Equipe Técnica da Prefeitura Municipal, após a conclusão de cada etapa correspondente a Ordem de Serviço emitida, de acordo com cronograma físico-financeiro mediante solicitação formal da CONTRATADA.

3.3 - No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte e instalação de canteiro necessário à execução dos trabalhos, sinalização, limpeza da obra, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da administração Municipal. O preço ofertado deverá ainda incluir quaisquer despesas acessórias e necessárias, mesmo não especificadas neste Edital, relativas à execução da obra.

3.4 - Os pagamentos serão de acordo com as medições mensais realizadas pelo Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1 - O prazo máximo para execução da obra com todos os seus serviços, conforme constante dos Projetos e dos Memoriais será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

4.1.1 O prazo contratual vigorará até a execução total do objeto licitado, se não for outra a decisão da autoridade competente, contados a partir da assinatura do contrato, ressalvados os limites legais para aditivo.

4.2 - O Termo Inicial para contagem de prazos, conforme estabelecido no item anterior, e início dos serviços, contar-se-á, a partir da data de expedição da primeira Ordem de Serviço;

4.3 – Serão deduzidos da contagem do prazo contratual os dias considerados como impraticáveis à execução de serviços, por motivos de força maior, comprovados pela CONTRATADA e reconhecidos pela FISCALIZAÇÃO que os fará constar em relatório;

4.4 - Considerar-se-á como “data de conclusão dos serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pelo CONTRATANTE do respectivo “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - O Município de _____ indicará um profissional de seu quadro técnico para atuar na fiscalização da obra, representando em seus atos o CONTRATANTE e terá as atribuições delegadas em ato específico e, ainda, as que se seguem;

5.1.1- Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com o projeto, especificações técnicas ou com imperfeições técnicas ou pela aplicação de materiais inadequados e fora dos padrões estabelecidos nos memoriais;

5.1.2 - Poderá a CONTRATANTE solicitar que a CONTRATADA, por escrito, que a mesma afaste e substitua de



imediatamente, o empregado que não esteja cumprindo a contento as obrigações assumidas pela mesma através do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA

6.1 - A direção técnica dos serviços, objeto deste contrato, cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na execução da obra, de acordo como estabelecido na legislação vigente;

6.1.1 - A omissão ainda que eventual da direção técnica e administrativa, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

7.1 - A CONTRATADA tendo visitado o local onde serão executados os serviços objeto deste contrato, declara que se inteirou acerca dos aspectos operacionais, técnicos e administrativos e das condições que influirão na execução dos mesmos, não lhe ocorrendo dúvidas quanto às implicações relacionadas com os trabalhos que se desenvolverão no referido local.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Contrato e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

8.1.1 - Executar os serviços objeto deste Contrato, em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas, utilizando-se de material de primeira qualidade, de acordo com Memoriais e dentro das normas técnicas e, ainda, com as instruções emitidas pelo CONTRATANTE;

8.1.2 - Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, inclusive com os equipamentos de segurança, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, ainda, ao CONTRATANTE, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal;

8.1.3 - Afastar do local dos trabalhos e substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado ou contratado, cuja atuação ou permanência prejudique o prosseguimento regular dos trabalhos ou cujo comportamento seja julgado inconveniente pela FISCALIZAÇÃO.

8.1.4 - Executar, às suas custas, os reparos ou refazimento dos serviços executados em desacordo com o Contrato e seus anexos, sendo que, somente após a conclusão e recebimento de tais reparos, poderá ser procedida a medição correspondente;

8.1.5 - Proceder, no final dos serviços, à limpeza de todas as áreas trabalhadas, devendo remover todo o material, equipamento e outros seus pertences, incluindo sobras e lixo, sendo esses serviços considerados incluídos no preço deste Contrato;

8.1.6 - Fornecer a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços que o CONTRATANTE julgue necessárias conhecer ou analisar;

8.1.7 - Responsabilizar-se durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar à bens do CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade, ou ainda de terceiros, na área de



execução dos serviços ou fora dela;

8.1.7.1 - Constatado dano a bens do CONTRATANTE ou sob a sua responsabilidade ou, a bens de terceiros, a CONTRATADA, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, o CONTRATANTE lançará mão dos créditos daquela para ressarcir os prejuízos de quem de direito.

8.1.8 - Providenciar, antes do início dos serviços, objeto do presente as licenças, as provações e os registros específicos, junto às repartições competentes, necessários para a execução dos serviços contratados, em particular a ART junto ao CREA -Conselho Regional de Engenharia;

8.1.9 - Providenciar, às suas expensas, a partir dos pontos iniciais que lhe sejam indicados, as instalações e redes provisórias de energia elétrica, água potável ou não, e esgotos que sejam necessárias à execução de seus trabalhos;

8.2 - Se o CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 - Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

9.2-Fornecer, conforme constante do Edital e seus Anexos o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto de Implantação, em via impressa e todos os demais Projetos Complementares necessários à execução da obra, e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS

10.1 -Sem prejuízo das sanções ajustadas na Cláusula Nona, ressalvados dos casos de força maiores devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA serão aplicadas as seguintes multas:

10.1.1 -O atraso na execução das obras, conforme previsto no edital implicará na cobrança de uma multa diária no valor correspondente a 0.1% (zero ponto um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso não justificado, podendo tal valor ser abatido de eventuais créditos cujo recebimento a CONTRATADA tenha pendente.

10.1.2 -Será aplicada a mesma multa diária prevista no item anterior, caso a CONTRATANTE não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços, até que seja sanada a irregularidade;

10.1.3 -A mesma multa será aplicada em cada ocorrência efetivamente registrada, se, por qualquer modo, a CONTRATANTE impedir ou dificultar os trabalhos da FISCALIZAÇÃO no acompanhamento da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DA RESCISÃO E CONSEQUÊNCIAS

11.1 -A inexecução total ou parcial deste Contrato dá ensejo à sua rescisão, pela parte inocente, e acarretará as consequências previstas neste Instrumento e na legislação pertinente;

11.1.1 -Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para rescisão deste Contrato, pelo CONTRATANTE:

11.1.1.1 - O não cumprimento do prazo contratual;

11.1.1.2 - O não cumprimento de cláusulas das especificações constantes dos Memoriais e dos Projetos;

11.1.1.3 - A lentidão na execução dos serviços, que leve ao CONTRATANTE a presumir sua não conclusão no prazo contratual;



11.1.1.4 - O atraso injustificado no início dos serviços;

11.1.1.5 - A paralisação injustificada dos serviços;

11.1.1.6 - O desatendimento às determinações da FISCALIZAÇÃO designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

11.1.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;

11.1.1.8 - A decretação de falência;

11.1.1.9 - A dissolução da sociedade;

11.1.1.10 - Razões de interesse do Serviço Público.

11.1.2 - Constituem motivos para rescisão deste contrato pela CONTRATADA:

11.1.2.1 - A supressão ou aumento de serviços, por parte do CONTRATANTE, acarretando modificações do valor inicial do Contrato, além do limite permitido em lei;

11.1.2.2 - O atraso superior a 60 (sessenta) dias nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE relativos a serviços já recebidos e faturados.

11.1.2.3 - A não liberação, por parte do CONTRATANTE, da área necessária para execução dos serviços;

11.1.2.4 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

11.2 - A rescisão deste Contrato será feita, por ato unilateral e escrito do:

a) CONTRATANTE, na ocorrência de quaisquer dos casos enumerados nos sub-itens 11.1.1.1 a 11.1.1.10;

b) CONTRATADA, na ocorrência de quaisquer dos casos enumerados nos sub-itens 11.1.2.1 a 11.1.2.4.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

12.1 - Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA será responsável, ainda :

12.1.1 – Pela inexecução, mesmo que parcial dos serviços contratados;

12.1.2 - Pela segurança, estabilidade e durabilidade dos serviços executados, para as cargas e condições de trabalho especificadas, nos termos do art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro;

12.1.3 - Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;

12.1.4 - Pelo pagamento de toda a mão de obra necessária para a execução dos serviços contratados, bem como dos impostos e taxas por acaso incidentes sobre os serviços objeto deste contrato;

12.1.5 - Pelas providências de cumprimento das obrigações assumidas perante o CREA/PA no tocante a providências com relação a regularização das A.R.Ts. indispensáveis, bem como pela afixação e conservação das placas de responsabilidade correspondentes aos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS



13.1 - Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie em especial pela Lei nº 8.666/93, de 21 Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de Junho de 1994.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

14.1 - O valor total, orçado para o objeto POR EMPREITADA GLOBAL, e a dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Edital são:

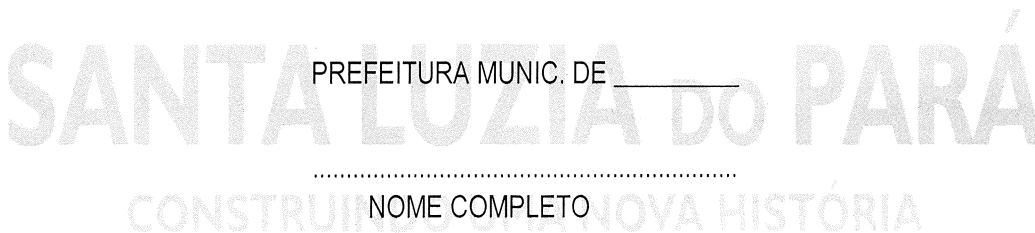
00.00.00.0.0 xx – 0.0.00.00.00.00 - Obras e Instalações

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO CONTRATUAL

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de _____, estado _____, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos

_____ (_____), _____ de _____ de _____

Pelo Município de XXXXXXXXXXXXXXXX / **CONTRATANTE:**



PREFEITURA MUNIC. DE _____

.....
NOME COMPLETO

CPF: _____ RG _____

Prefeito Municipal

Contratante

Pela **CONTRATADA:**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Empresa
Representante Legal
CPF nº _____
RG nº _____
Contratado

Testemunhas:

1-

2-



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA DO PARÁ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA